



*Publicado no
D.O. em 9-2-67.*

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 278

DATA: 31 de dezembro de 1966

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 900.000."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros) ao Orçamento Geral do Município, aprovado/pela Lei Nº 236 de 28 de outubro de 1965, a fim de atender / às seguintes despesas:

Código

Dotação

TESOURARIA

3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos

01 - Indenizações, reposições e restituições diversas Cr\$ 600.000

SERVICOS DA FAZENDA

3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos

01 - Despesas com o Serv. Eleitoral..... Cr\$ 300.000

Total da suplementação... Cr\$ 900.000

Art. 2º - A recurso destinado a ocorrer as despesas oriundas do disposto nesta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar receita oriunda do excesso da arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a 31 de dezembro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.



Kurt Walter Hasper
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holzbach
Brasil Andrade Holzbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.